



# Jornal Oficial do município de Passagem-PB

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 **Passagem-PB - Terça-feira, 27 de novembro de 2018**

Tiragem: 50 exemplares

## Atos do Poder Executivo

### Portarias

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
CNPJ n.º. 08.876.104/0001-76

Portaria n.º. 0072/2018 Passagem-PB, 26 de novembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Passagem, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Municipal, dispõe o seguinte:

Art. 1º - Exonerar conforme determina a sentença de fls. 898/905, dos autos da Ação Civil de improbidade Administrativa, n. 0000437-90.2011.815.0251 a servidora Adélia da Costa Nóbrega Leite, matrícula n.º. 282, do Cargo de Supervisor de Área.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem, 26 de novembro de 2018.

  
MAGNO SILVA MARTINS  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
CNPJ n.º. 08.876.104/0001-76

Portaria n.º. 0073/2018 Passagem-PB, 26 de novembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Passagem, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Municipal, dispõe o seguinte:

Art. 1º - Exonerar conforme determina a sentença de fls. 898/905, dos autos da Ação Civil de improbidade Administrativa, n. 0000437-90.2011.815.0251 a servidora Maria Elisângela Ferreira, matrícula n.º. 49304, do Cargo de Professora de Biologia.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem, 26 de novembro de 2018.

  
MAGNO SILVA MARTINS  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
CNPJ n.º. 08.876.104/0001-76

Portaria n.º. 0074/2018 Passagem-PB, 26 de novembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Passagem, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Municipal, dispõe o seguinte:

Art. 1º - Exonerar conforme determina a sentença de fls. 898/905, dos autos da Ação Civil de improbidade Administrativa, n. 0000437-90.2011.815.0251 o servidor Alexandre Alves de Araújo, matrícula n.º. 49305, do Cargo de Professor de Ciências.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem, 26 de novembro de 2018.

  
MAGNO SILVA MARTINS  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
CNPJ n.º. 08.876.104/0001-76

Portaria n.º. 0075/2018 Passagem-PB, 26 de novembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Passagem, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Municipal, dispõe o seguinte:

Art. 1º - Exonerar conforme determina a sentença de fls. 898/905, dos autos da Ação Civil de improbidade Administrativa, n. 0000437-90.2011.815.0251 o servidor Francisco das Chagas Costa Martins, matrícula n.º. 282, do Cargo de Supervisor de Área.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem, 26 de novembro de 2018.

  
MAGNO SILVA MARTINS  
Prefeito

ADMINISTRAÇÃO  
MAGNO SILVA MARTINS  
PREFEITO  
LEANDRO FIRMINO BARBOZA  
VICE-PREFEITO